



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **PORTARIA Nº 010/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreiros, Vereador **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, no uso das atribuições legais, com o devido amparo no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal Ferreiros,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ADOPTAR**, a partir desta data, o registro de Ponto dos funcionários da Câmara Municipal de Ferreiros, o livro de Ponto deve especificar o horário de entrada e saída das 08:00 h (entrada) as 13:00 h (saída).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para compensar as devidas 06 (seis) horas diárias de trabalho, os servidores deverão trabalhar durante as sessões legislativas e solicitações do prédio para serviços públicos e ações sociais, não sendo obrigatório o registro no livro de ponto e sem direito remuneração extra por parte desta Câmara Municipal.

**Art. 2º - Admite-se**, eventualmente, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa à chefia imediata.

**Art. 3º - A ausência superior a 15 (quinze) minutos**, deverá ser comunicado à chefia imediata e, compensada ou justificada.

**Art. 4º - A falta deverá ser comunicada à chefia imediata e compensada ou justificada por motivos legais**, para que não implique em prejuízo da remuneração.

**Art. 5º - Em nenhuma hipótese serão compensadas as horas registradas antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor que não foram autorizadas pelo superintendente ou superior equivalente.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE FERREIROS**, em 07 de julho de 2023.

  
**GILCELIO OLIVEIRA PONTES**  
**PRESIDENTE.**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195